



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Coordenação de Políticas e Projetos de Inclusão

Rua Líbero Badaró, 425, 32º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3913-4000

Relatório

Trata o presente de questionamento do Instituto Sorrir para a Vida acerca do resultado do Edital SMPED nº 01/2020.

A princípio, observa-se que o recurso foi recebido e processado nos termos do artigo 28 do Decreto Municipal nº 57.575/2016, tendo sido interposto tempestivamente, dentro do prazo de 5 dias úteis a partir da publicação da ata. Sendo esta Comissão competente para optar pela manutenção ou pela reforma da decisão que desclassificou a entidade, passamos a decidir

Em consideração ao citado na interposição de recurso informamos o seguinte:

O processo de julgamento das propostas (7.5. Etapa 3: Abertura e Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.) inclui a avaliação a partir de critérios definidos pelos itens **7.5.1 a 7.5.11**.

Abaixo elencamos os critérios que geraram a eliminação da entidade do processo de chamamento público.

7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, **observado** o contido no ANEXO V – REFERÊNCIAS PARA PARCERIA.

Tabela 2

Critério	Resumo
A	Congruência da proposta para o alcance das metas nela indicadas

B	Capacidade de cumprimento das metas estabelecidas
C	Compatibilidade entre os valores apresentados no “Demonstrativo de Custeio” da proposta e nas informações contidas neste edital.
D	Especificação e qualificação dos recursos humanos que disponibilizarão para o serviço
E	Qualidade das experiências sociais da proponente e a compatibilidade delas com o tipo de serviço a ser executado, à luz do currículo de experiências sociais e das declarações de reconhecimento de suas práticas emitidas por instituições governamentais, de reconhecida expressão, nacional ou internacional
F	Disposição para garantir o caráter público da parceria com a Prefeitura do Município de São Paulo, na divulgação do serviço a ser prestado e na atenção ao usuário
G	Capacidade de realizar parcerias com a sociedade civil e com a rede de serviços públicos, visando atender as demandas da parceria e as dos usuários
H	Apresentação de proposta com o melhor custo-benefício

Parte do processo de julgamento tem ligação com a pontuação dos critérios da tabela 2, conforme definido pelo item 7.5.8:

7.5.8. Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) Cujas pontuação total for inferior a 10,0 (dez) pontos;
- b) Que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (D);
- c) Que estejam em desacordo com o Edital; ou

Tendo em vista que os itens do edital dialogam entre si, parte do processo de análise da tabela 2 supra está prevista nos itens **7.4.6 e 7.4.7:**

7.4.6. Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, **as propostas deverão conter, no mínimo,** as seguintes informações:

- e) **a previsão de receitas e a estimativa de despesas** a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;

7.4.7. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea “e” do item 7.4.6 deste Edital **deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.** No caso de cotações, a organização da sociedade civil **deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos,** desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico. **Para comprovar a compatibilidade de custos de determinados itens, a organização da sociedade civil poderá, se desejar, utilizar-se de ata de registro de preços vigente.**

Abaixo elencamos as informações não fornecidas no momento da apresentação do projeto considerando o **ANEXO V - Referências para parceria formato da proposta.**

6. Valores de referência – apresentar uma **descrição detalhada das despesas referentes a cada item contemplado no ANEXO IV – MODELO DE PLANO DE TRABALHO,** bem como de outras a serem realizadas na execução das ações, incluindo encargos sociais e trabalhistas, e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do projeto.

Para fins demonstrativos encaminhamos o quadro 13 que possui os dados relativos a despesas e receitas:

Quadro 13 - Cronograma de Receitas e Despesas				
Periodicidade (semana, mês, ano)	Receitas (descrição)	Valor (R\$)	Despesas (descrição)	Valor (R\$)
Total			Total	

Por fim informamos que após nova análise da proposta percebemos que, apesar do projeto prever o atendimento do público alvo por dentistas, só existe a descrição do cargo de Coordenador do projeto, o que não contempla o descrito no item 8 do Anexo V:

8. Equipe do Projeto – detalhar os cargos, atribuições e qualificação **dos profissionais envolvidos na realização da proposta, bem como indicar a possível existência de colaboradores ou parcerias já**

estabelecidas, bem como a articulação institucional a ser realizada para viabilizar o projeto.

Em relação ao recurso interposto, considerando as informações supra, a Comissão opta pela manutenção da decisão, a saber a eliminação da entidade do edital SMPED 01/2020



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DE MENEZES TAVARES, Assessor(a) Técnico(a) I**, em 09/06/2020, às 10:39, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro de Aguiar Freitas, Assessor(a) Especial**, em 09/06/2020, às 10:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **029672811** e o código CRC **D1E6926F**.